



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1711/2016

APROVADO EM 14/06/2016

SANCIONADA EM 21/06/2016

EMENTA: Concede a Comunidade Quilombola Rincão da Faxina o Brasão do Município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1711/2016

Concede a Comunidade
Quilombola Rincão da
Faxina o Brasão do
Município de Piratini.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É concedida a **Comunidade Quilombola Rincão da Faxina**, o título de honraria **Brasão do Município de Piratini**.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 JUNHO DE 2016.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração